



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



SUBSTITUTIVO Nº _____ / 2025.
PROJETO DE LEI Nº 119 DE 2025.

Institui o Dia Municipal da Cavalgada no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaguaí e dá outras providências.

AUTOR: VEREADOR AGENOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaguaí, o Dia Municipal da Cavalgada, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de maio.

Art. 2º A celebração do Dia Municipal da Cavalgada tem como objetivos:

- I – valorizar a tradição cultural das cavalgadas no Município;
- II – promover ações de integração entre cavaleiros, amazonas, criadores e demais praticantes;
- III – fomentar atividades culturais, turísticas e econômicas relacionadas à prática;
- IV – incentivar o manejo responsável e o bem-estar animal, como princípio fundamental da atividade.

Art. 3º No âmbito das comemorações, poderão ser realizados desfiles, encontros, atividades culturais, ações educativas e demais eventos correlatos, desde que observadas normas de segurança, bem-estar animal e legislação vigente.

Art. 4º É proibida, durante os eventos oficiais relacionados ao Dia Municipal da Cavalgada, a utilização de equipamentos, instrumentos ou práticas que possam causar:

- I – ferimentos, maus-tratos ou sofrimento aos animais;
- II – violência física ou psicológica;
- III – qualquer forma de privação indevida ao bem-estar animal.

Art. 5º Para a realização das atividades, o Poder Público poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, associações, comitativas e demais organizações, visando ao apoio logístico, cultural e educativo, observados os aspectos de tradição, história e cultura do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Agenor de Oliveira Teixeira.
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaguaí, o Dia Municipal da Cavalgada, celebrado anualmente em 1º de maio, data escolhida em razão da tradicional Cavalgada do Trabalhador, evento amplamente reconhecido e valorizado pela população local. A cavalgada é uma manifestação cultural profundamente enraizada na identidade do Município, reunindo cavaleiros, amazonas, famílias e diversos grupos de tradições campeiras. Trata-se de um evento que envolve todas as faixas etárias, promovendo convivência, lazer, preservação de costumes e fortalecimento da cultura regional. Além de seu valor simbólico e histórico, a cavalgada contribui significativamente para o desenvolvimento social e econômico de Itaguaí, impulsionando o comércio local, o turismo rural, a criação de animais e a organização comunitária. Dessa forma, reconhecer oficialmente essa atividade no calendário municipal significa prestigiar uma expressão cultural genuína e representativa da população itaguaiense.

O Substitutivo apresentado aprimora o texto original ao:

1. Aperfeiçoar a técnica legislativa, reorganizando artigos e ampliando a clareza normativa;
2. Reforçar a proteção e o bem-estar animal, alinhando-se à legislação vigente e ao entendimento dos órgãos de controle;
3. Definir objetivos culturais, educativos e turísticos, ampliando o alcance e a justificativa da iniciativa;
4. Permitir parcerias com entidades públicas e privadas, garantindo suporte logístico e fomentando a participação da sociedade civil;
5. Assegurar segurança jurídica ao projeto, evitando lacunas e alinhando-o aos princípios constitucionais.

Assim, o Dia Municipal da Cavalgada não apenas celebra uma tradição viva, mas também promove educação cultural, integração social e valorização de práticas sustentáveis e responsáveis no trato com animais.

Diante do exposto, entende-se que o presente Substitutivo observa os princípios da constitucionalidade, juridicidade, interesse público e técnica legislativa, estando apto à tramitação e merecendo o apoio dos nobres pares para sua aprovação.